Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Cópia do(a) Decreto
Nº 7.609 / 2013
Protocolado nesta Prefeitura nesta
data (art. 300, Lei Orgânica)
Marechal Floriano, ES 14/02/13
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 7.609/2013

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.664/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.187 de 23 de janeiro de 2013;

- **CONSIDERANDO** o OF.0104/2013 – SEMUS, protocolado sob nº 720 do dia 29 de janeiro de 2013, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado por 90 dias a partir de **02.02.2013**, o prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 6.664/2011, que nomeia a **SRª JOSILEIA VENTURA BRZESKY DE SOUZA**, para o cargo de Agente Comunitária de saúde do ESF – Programa Governo Federal Estratégia de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto vigorará pelo período 02.02.2013 a 02.05.13.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 14 de fevereiro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000
Telefax: (0**) 27 3288 – 1367 (0**) 27 3288 - 1331 (0**) 27 3288-2448